

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Centro Comunitário da Vila Hortolândia - CCVH	48,75	Habilitada	R\$179.962,55
Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC	36,67	Habilitada	R\$176.474,80

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019** - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, visando a seleção de projetos a serem financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Processo Administrativo nº 26.805-0/2019**

A Comissão de Seleção, dentro de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 299, de 07 de outubro de 2019, publicada na Imprensa Oficial do Município em 09 de outubro de 2019, abaixo mencionados, reunida no dia 27/04/2020, às 15h, na sede da Assessoria de Políticas para a Pessoa com Deficiência - Complexo Argos – Espaço Pedagógico (sala 01), localizada a Av. Dr. Cavalcanti, nº 396 - Centro - Jundiaí. **A reunião aconteceu por vídeo conferência.**

Após análise das respostas recebidas das 11 (onze) Organizações da Sociedade Civil- **Associação Acolhimento Bom Pastor; Associação ALMATER; Associação Aquática Jundiaí; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Jundiaí; Associação Educadora Beneficente – CESPROM; Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social - Núcleo de Apoio a Aprendizagem – NAA; Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL; Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro; Centro Comunitário da Vila Hortolândia – CCVH; Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC e Programa de Atendimento e Interação Maria Tereza Rebelo – PAIM**, em resposta à diligência realizada;

Resolve:

Publicar quadro com a classificação final das propostas analisadas em ordem decrescente de pontuação:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação	Valor
Programa de Atendimento e Interação Maria Tereza Rebelo - PAIM	90	Habilitada	R\$180.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Jundiaí	85,33	Habilitada com ressalva (aplicação dos recursos quanto à limpeza e manutenção fica condicionada à avaliação da gestora da parceria)	R\$172.132,81
Associação Educadora Beneficente – CESPROM	79,5	Habilitada	R\$121.743,52
Associação Aquática Jundiaí	79	Habilitada	R\$176.253,40
Associação ALMATER	74	Habilitada	R\$180.000,00
Associação Acolhimento Bom Pastor	71,50	Habilitada	R\$180.000,00
Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	71,25	Habilitada	R\$180.000,00
Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social - Núcleo de Apoio a Aprendizagem – NAA	65	Habilitada	R\$180.000,00
Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL	58,33	Habilitada	R\$120.419,95

Salientar, que, conforme item 2.1 do Edital, o montante disponível para celebração das parcerias é de R\$ 1.334.630,78 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos) e serão, dessa forma, contempladas as Organizações da Sociedade Civil habilitadas de acordo com sua pontuação e montante de recurso disponível.

E, ainda, informar que fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a partir da publicação deste, na Imprensa Oficial do Município, nos termos no item 6.5 e 7 do Edital, sendo que o protocolo deverá ser realizado na sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Senador Fonseca, 605, Centro, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos ou pelo email: [dpqf.ugads@jundiai.sp.gov.br](mailto:dpqf.ugads@jundiai.sp.gov.br).

**Solicitamos, que em decorrência da situação de calamidade pública e distanciamento social em que se encontra o Município de Jundiaí, em decorrência do novo coronavírus, seja dada preferência ao protocolo via e-mail.**

**A Comissão de Seleção**

**Janaína Carvalho Sant'Anna Ermani**  
(Comissão de Seleção)  
**Luciana Barbosa Januária**  
(Comissão de Seleção)

**Marco Antonio dos Santos**  
(Comissão de Seleção)  
**Sílvia Helena Natal**  
(Comissão de Seleção)

**TERMO DE DOAÇÃO nº 04/2020**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a empresa **SUNTECH SUPPLIES IND E COM DE PROD OTICOS E ESP LTDA** com o objetivo de receber bens a serem utilizados na execução do Plano Emergencial de Concessão de Benefícios Eventuais para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da calamidade pública decorrente da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pela Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Nádia Taffarello Soares, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e do artigo 13 do Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro, **SUNTECH SUPPLIES IND E COM DE PROD OTICOS E ESP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.175.844/0001-24, com sede na Rua MARIA SOLDEIRA LORENCON, nº 52, Santa Júlia, Itupeva -SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. Silvio Luigi Cornaviera, portador da CI/RG nº 22.556.346-0 e do CPF/MF nº 279.461.768-05, doravante designada simplesmente **DOADORA**, considerando:

- (i) a existência de pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
- (ii) a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e a quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que foi estendida até 22 de abril de 2020 pelo Decreto nº 64.920, de 6 de abril de 2020;
- (iii) o Decreto Municipal nº 28.920, de 20 de março de 2020, reconhe-